



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

## **11º BOLÃO PESQUE E SOLTE DE LAGOA SANTA - GO** **REGULAMENTO**

### **Art. 1º - DA FINALIDADE**

O 11º BOLÃO PESQUE E SOLTE tem a finalidade de promover a Integração, esportividade e lazer entre as pessoas, incentivar a prática da pesca esportiva no Município, a solidariedade, amizade e companheirismo.

### **Art. 2º - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

O evento será promovido por uma **COMISSÃO ORGANIZADORA** com o apoio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** de Lagoa Santa, Goiás.

### **Art. 3º - DA DATA E HORÁRIO**

11º BOLÃO PESQUE E SOLTE será realizado no dia **12 de setembro de 2021**, com início previsto para as **9:00h** e término previsto para as **17:00h** com intervalo das **11:30h** as **13:00h**.

### **Art. 4º - DA PARTICIPAÇÃO**

Os interessados a participar do 11º BOLÃO PESQUE E SOLTE, deverão apresentar CPF ou RG no ato da inscrição e aceitar as normas do Regulamento.

§1º - **SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA FACIAL CONTRA A COVID 19 E O DISTANCIAMENTO SOCIAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS.**

§2º - Cada participante deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição.

### **Art. 5º - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para as inscrições feitas entre os dias **02 a 10 de setembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Secretaria de Turismo nos horários compreendidos entre **07:00hrs** e **13:00hrs** com o Diretor de Departamento de Desporto Kaoan de Oliveira Nunes.

§1º - No dia do evento as inscrições serão no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e serão feitas no Lago Municipal a partir das **08:00 hrs** devendo o interessado procurar o espaço no local do evento reservado à **COMISSÃO ORGANIZADORA** munidos dos documentos citados no Caput do Art. 4º.

§2º - Os menores de dezoito anos interessados em participar do evento deverão apresentar autorização e estar com os pais ou responsável legal, modelo fornecido pela organização.

### **Art. 6º - DO EXERCÍCIO DA PESCA:**

O início da pesca será mediante autorização da comissão, exatamente no horário descrito no Art. 3º, sendo que não será permitido nenhuma ação relacionada a pesca antes do início, durante o intervalo, ou após o horário, incluindo tratar com cevadeiras torpedos e similares.

§1º - Antes do início e término das etapas, serão vistoriados todos os equipamentos (varas, cestos e anzóis).

§2º - A pesca poderá ser exercida em toda a extensão da Orla do Lago demarcada pela Comissão Organizadora.

§3º - Cada participante poderá levar 02 (dois) equipamentos de pesca (Vara (caniço) ou molinete), podendo ser utilizado somente 01 (um) equipamento por vez, sendo que também serão considerados como equipamento as



**Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus***

cevadeiras, torpedos e similares. O equipamento que não estiver sendo utilizado deverá permanecer fora do suporte de varas, facilitando a visualização dos fiscais e possíveis embaraços.

§4º - Utilizar somente rações ou sementes apropriadas no intuito de ceva.

§5º - Os lançamentos deverão ser realizados perpendicularmente a linha da água. Caso por algum defeito de lançamento, do vento ou do próprio pescador invadir o setor vizinho, a linha deverá ser imediatamente recolhida.

§6º - Poderão ser usados **SOMENTE** anzóis vistoriados e aprovados pelos fiscais. Os anzóis deverão estar sem farpa ou com as farpas amassadas. **CASO SE CONSTATE QUE O ANZOL TEM FISGA NO MOMENTO DA RETIRADA DO PEIXE O PESCADOR SERÁ DESCLASSIFICADO.** Será proibida a utilização de garatéias (três anzóis juntos conectados), bem como a pesca de “lambada”.

§7º - Será Proibido o uso de iscas artificiais e garatéias e chicote “Hulk”.

§8º - Todos os participantes deverão apresentar os dois equipamentos a serem utilizados no ato da inscrição para serem etiquetados com o mesmo número da inscrição;

§9º - Todos os participantes da pesca deverão manter os crachás ou pulseiras visíveis para que facilite a identificação pelos fiscais.

§10 - Somente o titular da inscrição poderá exercer a pesca com o devido crachá ou pulseira de identificação.

§11 - Somente poderão permanecer no local da pesca os inscritos que estejam identificados com os crachás ou pulseira.

**Art. 7º - DA LIDA COM OS PEIXES**

Cada competidor será responsável pela retirada, colocação na balança e recolocação do peixe na água em local pré-determinado e demarcado pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

**Art. 8º - DAS ISCAS:**

As iscas serão de livre escolha do pescador, não podendo se utilizar sangue, carne ou outros que produzirem mau cheiro.

**Art. 9º – DA FISCALIZAÇÃO E RECLAMAÇÃO:**

A fiscalização será realizada por uma equipe designada pela **COMISSÃO ORGANIZADORA.**

§1º - Somente o participante do evento poderá falar ou se dirigir ao fiscal, para consultas ou reclamações. Caso perceba alguma irregularidade durante o desenrolar do evento, deverá comunicá-la na primeira oportunidade ao fiscal.

§2º - Esse por sua vez deverá verificar a veracidade da denúncia, e sendo confirmada aplicará incontinenti a penalidade adequada ao caso de acordo com o Art. 11.

§3º - O fiscal tem fé de ofício independente de qualquer testemunha para aplicar uma penalidade durante o desenrolar do evento.

§4º - Em nenhuma hipótese o fiscal poderá revelar quem foi que o informou que uma infração estava sendo cometida.

**Art. 10 – DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES**

Poderá ser desclassificado do evento o competidor que infringir o presente regulamento e intencionalmente prejudicar os demais participantes com manobras de caniço, linha ou atos de indisciplina, mau comportamento.

§1º - A 1ª infração devidamente constatada penalizada com advertência verbal



**Pacu – Caranha - Nome Científico:** *Piaractusmesopotamicus*

§2º - A 2ª infração devidamente constatada penalizada com desclassificação do infrator

§3º - O infrator poderá ser desclassificado já na primeira infração se assim a Comissão Organizadora decidir.

#### **Art. 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do evento, não se responsabilizará por perdas, danos ou roubo de bens, antes, durante ou após o horário estipulado neste regulamento.

#### **Art. 12 - DA ARRECADAÇÃO**

A arrecadação será revertida para premiação e para a compra de rações para os peixes e premiações entre os participantes, sendo:

- **20%** (vinte por cento) do valor total para o pescador que pescar o peixe mais pesado, sendo que o ganhador dessa categoria não participa da soma de pesos.
- **20%** (vinte por cento) do valor total para o pescador que tiver a maior soma de pesos de todos os peixes pescados acima de 3 kg, exceto se for o ganhador do peixe mais pesado;
- **60%** do valor total destinado a compra de ração para os peixes do lago, desse valor será retirado R\$200,00 para o pagamento dos 02 (dois) fiscais que farão a pesagem dos peixes durante o evento e o restante para a compra de rações.

#### **Art. 13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** prestará contas através de relatório que será fixado no Placard da Prefeitura.

§1º - Ao efetuar a inscrição, o competidor estará concordando automaticamente com as regras do presente regulamento, anexos e possíveis alterações que poderão ser feitas a qualquer momento, desde que feitas antes do início do evento;

#### **Art. 14 - DO DIREITO DE IMAGEM**

Ao fazer a inscrição o participante estará aceitando automaticamente às normas deste regulamento e concedendo direitos sobre a imagem para vídeo institucional e comercial a qualquer tempo, distribuição, exibição da obra audiovisual por todo e quaisquer veículos a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**.

#### **Art. 15 - DOS CASOS OMISSOS**

Qualquer situação que venha acontecer e não esteja citado nas cláusulas deste regulamento, será julgado pela Comissão Organizadora do evento.

#### **Art. 16 - DO FÓRUM**

Fica determinado que quaisquer adversidades sem soluções entre as partes envolvidas deverão ser resolvidas no Fórum da Comarca de Itajá - Goiás, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Turismo

**Maiores informações:**

**Nelo 64 – 9 8442 0000**

**Kaoan 64.98458.0125**



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 11º BOLÃO PESQUE E SOLTE DE LAGOA SANTA – GO

<b>NOME</b>	_____
<b>CPF/RG</b>	_____
<b>CIDADE</b>	_____
<b>TEL/ZAP</b>	_____

**Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que concordo totalmente com o regulamento do 11º BOLÃO PESQUE E SOLTE DE LAGOA SANTA – GO.**

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente inscrição.**

\_\_\_\_\_

-----

**Recebi de \_\_\_\_\_ a importância de R\$ \_\_\_\_,00  
(\_\_\_\_\_ reais) referente ao pagamento da inscrição do 11º BOLÃO PESQUE E SOLTE  
DE LAGOA SANTA – GO.**

\_\_\_\_\_